

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 095 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a convocação para a 515ª Reunião Ordinária de Plenário, descentralizada, a ser realizada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, a participarem a 515ª Reunião Ordinária de Plenário, descentralizada, a ser realizada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, na sede do Coren, em Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Dr. Wilson Brum Trindade Júnior e Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, farão jus a 3½ (três e meia) diárias, tendo em vista que as atividades se iniciarão na manhã do dia 20 de fevereiro, a ida ocorrerá no dia 19 de fevereiro, e o retorno ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 19 a 22 de fevereiro de 2025.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** O Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior realizará a viagem em carro oficial.

**Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos de Normatização.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente

Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária

Coren-MS n. 96606-ENF